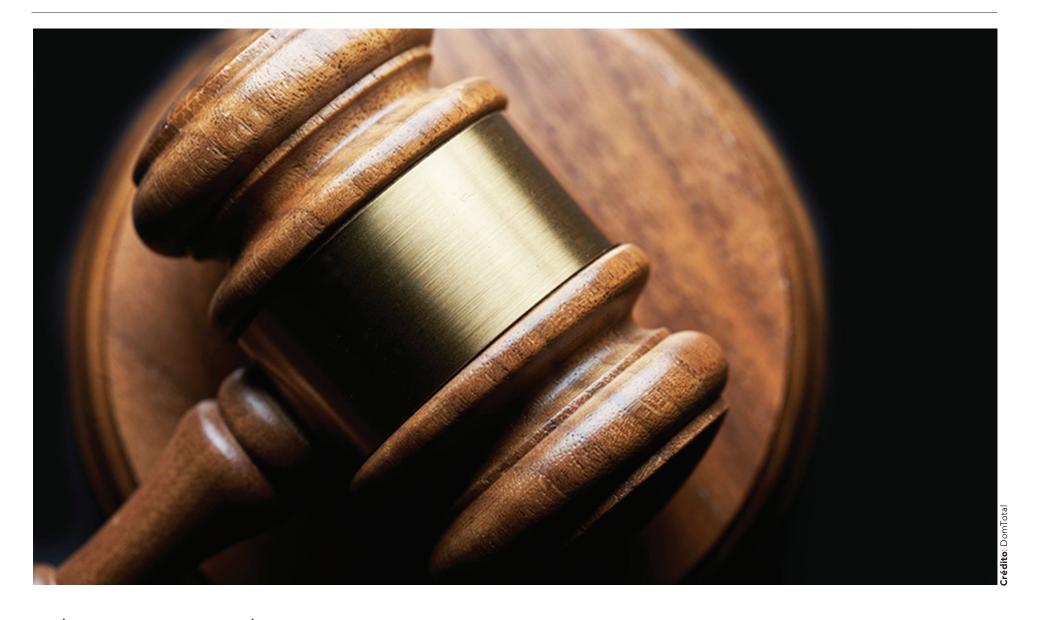


POLÍTICA MOÇAMBICANA

Quarta - feira, 10 de Junho de 2020 | Ano 02, n.º 22 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | www.cddmoz.org



ALÉM DE EXPULSAR JUÍZES POR DESVIO DE FUNDOS

CSMJ devia ser implacável com juízes que vendem sentenças denegando justiça a milhões de moçambicanos

eunido nos dias 28 e 29 de Maio em segunda sessão or- (TJCM), no valor de 530.448.00 meticais. dinária, o plenário do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) deliberou expulsar dois juízes por desvio de fundos e má conduta.

Trata-se de Claudina Macuácua Mutepua, juíza desembargadora à data dos factos afecta à Inspecção Judicial em comissão de serviço, que foi expulsa devido à falta de honestidade e de ter violado os deveres especiais dos magistrados judiciais; e Mauro da Conceição Chitsondzo, juiz de Direito B afecto à 4ª Secção Criminal do Tribunal Judicial da Província de Tete (TJPT), expulso por desviar fundos da instituição.

Na deliberação, o CSMJ afirma que Claudina Mutepua recorreu ao mecanismo de upgrade de bilhetes de classe económica para a executiva nas 6 viagens que efectuou para Portugal entre Maio de 2014 e Outubro de 2016, sendo 2 em missão de serviço e 4 para tratamento médico. A então juíza desembargadora pagou as passagens aéreas em classe executiva com dinheiro da Delegação do Cofre do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo

Além de ordenar, de forma indevida, o upgrade de bilhetes de classe económica para a executiva, Claudina Mutepua terá emitido um cheque no valor de 120 mil meticais da conta titulada pela Delegação do Cofre do TJCM, sendo que o valor foi depositado, dias depois, na sua conta pessoal. Além de expulsar a juíza desembargadora, o CSMJ submeteu os autos ao Ministério Público, uma vez que as infracções cometidas configuram indícios de natureza criminal.

Quanto ao juiz Mauro Conceição Chitsondzo, o CSMJ acusa--o de ter sacado dos cofres do Tribunal Judicial da Província de Tete (TJPT) 207.257.40 meticais, através de 3 cheques por si assinados e que foram emitidos entre os dias 16 e 26 de Julho de 2018. Para ocultar as provas do saque, Mauro Chitsondzo fez desaparecer os canhotos dos 3 cheques. Além da expulsão da magistratura judicial, seu processo também foi remetido ao Ministério Público, pois avultam indícios de natureza criminal.





Mais do que controlar dinheiro dos cofres dos tribunais, CSMJ deve fiscalizar o trabalho dos juízes

O Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) acolhe com satisfação este tipo de decisões que procuram conferir maior credibilidade e confiança ao poder judiciário, através da expulsão de juízes que violam os deveres especiais dos magistrados judiciais.

Ainda assim, é preciso lembrar que, mais do que controlar as contas dos cofres dos tribunais, o CSMJ, enquanto órgão de gestão e disciplina da magistratura judicial, deveria se preocupar mais com o mérito profissional dos juízes, olhando mais para a forma como eles aplicam a lei, administram a justiça e fazem executar as suas decisões.

Aliás, não é a forma como os juízes gerem os fundos dos tribunais que defrauda as expectativas dos cidadãos e agrava a falta de confiança no sistema judicial. São

as decisões demoradas, parciais, negociadas debaixo da mesa e questionáveis dos juízes que defraudam as expectativas dos cidadãos em relação ao desempenho do poder judicial, enquanto pilar do Estado de Direito Democrático.

Nos termos do nº 1 do artigo 211 da Constituição da República, a função jurisdicional dos tribunais consiste em garantir e reforçar a legalidade enquanto factor de estabilidade jurídica, garantir o respeito pelas leis, assegurar os direitos e liberdades dos cidadãos, assim como os interesses jurídicos dos diferentes órgãos e entidades com existência legal.

Mas devido à má actuação de alguns juízes, o tribunal deixou de ser, aos olhos do público, aquele órgão que assegura os direitos e liberdades dos cidadãos, e passou a ser visto como o órgão que de-

cide em função do poder financeiro e/ou da influência política das partes interessadas. Esta percepção justifica a máxima segundo a qual em Moçambique a justiça é forte para os fracos e é fraca para os fortes

O artigo 4 da Lei nº 7/2009, de 23 de Janeiro, que aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais, determina que os juízes julgam apenas segundo a Constituição, a lei, e a sua consciência, não estando sujeitos a ordens ou instruções, "salvo o dever de acatamento pelos tribunais inferiores das decisões proferidas, em via de recurso, pelos tribunais superiores". Entretanto, há várias queixas de cidadãos que foram vítimas de sentenças manifestamente injustas e com claros indícios de ter havido instruções de natureza política e interferência do poder financeiro.

Benvinda Levi e Augusto Paulino já tinham criticado corrupção na magistratura judicial

Em Maio de 2017, Benvinda Levi, antiga Ministra da Justiça e actual Conselheira Jurídica do Presidente da República, criticou a proliferação de magistrados de conduta duvidosa e disse que a credibilidade da classe de juízes estava em causa.

Falando na qualidade de convidada de uma reunião do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, a juíza desembargadora em comissão de serviço no Poder Executivo denunciou o que chamou de proteccionismo das magistraturas: "Temos sido demasiadamente corporativistas e protegemos aquilo que não se protege. Preferimos proteger, não sei se é para não nos expormos. Mas as magistraturas têm que fazer o seu trabalho. Se a pessoa não responde aos requisitos, viola as normas, essa pessoa tem que ser responsabilizada pela violação dessas normas. Isso tem que ser claro", defendeu Benvinda Levi, citada pelo jornal O País.

A forte interferência político-partidária na indicação dos membros do CSMJ não garante a actuação independente e imparcial deste importante órgão do sistema de administração da justiça. De acordo com o nº 1 do artigo 220 da Constituição da República, o CSMJ é constituído pelo Presidente e Vice-presidente do Tribunal Supremo; 2 membros designados pelo Presidente da República; 5 membros eleitos pela Assembleia da República, segundo



o critério de representação proporcional; e 7 magistrados das diversas categorias, todos eleitos pelos seus pares.

Em rigor, o Presidente da República indica 4 membros para o CSMJ, pois os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-presidente do Tribunal Supremo, que integram e dirigem o órgão, são por si escolhidos e nomeados, após ratificação do Parlamento. Na Assembleia da República, a Frelimo indica 3 dos 5 membros do CSMJ. Feitas as contas, 7 membros do órgão de gestão e disciplina da magistratura judicial tem o respaldo político da Frelimo, o partido no poder.

Antes de Benvinda Levi, o então Procura-

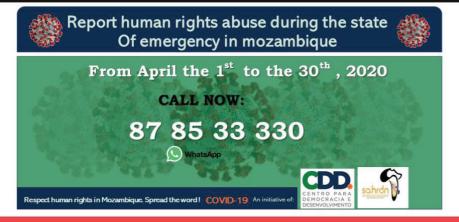


dor-geral da República e juiz de profissão, Augusto Paulino, já tinha criticado por várias vezes a actuação de juízes. Em Junho de 2012, por exemplo, Augusto Paulino denunciou a existência de juízes que ignoram provas relevantes e juridicamente válidas para o apuramento da verdade, e outros cujos procedimentos conduzem à manipulação de sentenças. "Esses factos concorrem para as graves falhas do sistema de administração da justiça em Moçambique", defendeu o então Procurador-geral da República, falando num encontro de jornadas jurídicas organizada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).



COVID-19

STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE



COVID-19 ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE



Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

CDD - Centro para a Democracia e Desenvolvimento **Propriedade:** Director:

Prof. Adriano Nuvunga **Editor:** Emídio Beula Emídio Beula **Autor:**

Equipa Técnica: Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, Janato Jr. e Ligia Nkavando.

Layout:

Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique

Telefone: 21 41 83 36

CDD_moz

E-mail: info@cddmoz.org

Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO





PARCEIROS DE FINANCIAMENTO











Sverige

